



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.118.104-4,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer, com base no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000, e Portaria IAT nº 255, de 22 de maio de 2023, o Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ilha do Mel, localizada no município de Paranaguá - PR, com a finalidade de contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do seu entorno.

**Art. 2º.** O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ilha do Mel passa a ter a seguinte composição:

- Um representante do Instituto Água e Terra.
- Um representante da Secretaria do Estado do Turismo.
- Um representante de Estado da Educação e do Esporte - Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.
- Um representante do Portos Paraná.
- Um representante da Prefeitura de Pontal do Paraná.
- Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Um representante da Associação de Nativos da Ilha do Mel (ANIME).
- Um representante do Serviço Social do Comércio (Sesc) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac) – Paranaguá.
- Um representante da Associação dos Nativos da Ilha do Mel - Praia Grande a Ponta Oeste (ANIMPO).
- Um representante do Encontro das Mulheres da Ilha do Mel (EMILHA).
- Um representante da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel (ACOIM).
- Um representante da Comunidade Canto da Vó e Vila Praia Grande.

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Instituto Água e Terra, órgão responsável por sua administração e será representado pelo Chefe da Unidade de Conservação da Estação Ecológica Ilha do Mel e na sua impossibilidade, por indicação suplementar.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



**Art. 3º.** As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Estação Ecológica Ilha do Mel será regido pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo, nos termos da Instrução Normativa 04/2023 do Instituto Água e Terra.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra